



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 10.161 /2020

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Procurador Geral de Justiça, **para que o Ministério Público da Paraíba fiscalize e garanta o cumprimento da Lei nº 11.699/2020, que suspende as cobranças dos empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos estaduais, durante o período de 120 (cento e vinte) dias.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Procurador Geral de Justiça, no endereço funcional: Rua Professora Alice Azevedo, 247; CEP: 58013-480, Centro, João Pessoa – PB.

“Plenário José Mariz”, 07 de julho de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar ao Ministério Público da Paraíba que fiscalize e garanta o cumprimento da Lei nº 11.699/2020, que suspende as cobranças dos empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos estaduais, durante o período de 120 (cento e vinte) dias.

Esta Lei busca trazer um mínimo de segurança financeira aos paraibanos, visto que estamos vivenciando um momento de anormalidade em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

As pessoas, por recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como das autoridades de saúde em âmbito estadual, estão cumprindo um período de quarentena em isolamento social, fato que vem trazendo enormes prejuízos financeiros.

Todavia, recebemos denúncias de que os bancos, em descumprimento a Lei estadual, estão cobrando o pagamento dos empréstimos normalmente, com a alegação de que se trata de uma Lei inconstitucional.

Diante do exposto, solicitamos a atuação do Ministério público na situação ora observada, para fiscalizar e fazer cumprir a Lei em vigor.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 07 de julho de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual